



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: poder.legislativo_belt@hotmail.com

RESOLUÇÃO N. 004/2018, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprovado 02 (duas) Discussão "ESTABELECE DIÁRIAS AOS
Por 07 favoráveis x 03 contrários VEREADORES E SERVIDORES DA
Plenário: 04/12/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, E DÁ
Mulheres de maior idade OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
1º Secretário

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Os Vereadores e Servidores quando viajarem a serviço da Municipalidade farão jus a diárias, para atender as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º O Valor das diárias atenderá ao que dispõe os incisos abaixo:

a) Vereadores:

I – Quando a viagem ocorrer para fora do Município, a diárias será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação a diária será de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Servidores:

b.1) Assistente de Gabinete:

I – Quando a Viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação a diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

b.2) Diretor Administrativo:

I – Quando a Viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação a diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

b.3) Assessor Parlamentar:

I – Quando a Viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação a diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

b.4) Assistente Legislativo:

I – Quando a Viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação a diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

b.5) Assessor Especial:

I – Quando a Viagem ocorrer para fora do Município, à diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: poder.legislativo_belt@hotmail.com

II – quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação a diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

b.6) Assessora Jurídico e Assessor Contábil:

I – Quando a Viagem ocorrer para fora do Município, a diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – quando a viagem for para a Capital e outros Estados da Federação a diária será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 3º Os valores constantes no artigo anterior serão reajustados em ato próprio em tempo oportuno.

Art. 4º As despesas com a presente Resolução correrão à conta da dotação Orçamentária, ou outra que venha a substituir em exercício subsequente conforme a seguir:

0102 - Câmara Municipal de Belterra:

3.3.90.14 – Diárias Cívicas – R\$ 30.000,00

.....

Art. 5º O Vereador não fará jus a diária:

I – quando o ocupante do mandato não estiver no seu exercício de Legislador;

II – quando o deslocamento for realizado dentro dos municípios da Região Metropolitana.

Art. 6º O efetivo deslocamento do Vereador, que importe concessão de diárias e passagens, bem como a efetiva realização da atividade que justificou a viagem, deverão ser comprovados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos valores recebidos, mediante o encaminhamento, pelo proponente, ao Controle Interno, em modelo próprio, devidamente preenchido, juntamente com um dos seguintes documentos:


I – cartão de embarque, comprovante de check-in, canhotos de passagens, bilhete rodoviário ou hidroviário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belterra, em 12 de novembro de 2018.


SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS - DEM
Presidente


RUBINEY DE MIRANDA BRAGA - PP
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
Data 12/11/18 Hora: 12:00

Dhenna F. Feitosa Lima


JURANDY BATISTA DANTAS – PV
2º Secretário